



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 080

PORTO VELHO-RO, QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2014

ANO III

## SUMÁRIO

|                                      |      |
|--------------------------------------|------|
| ASSESSORIA DA MESA .....             | Capa |
| CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA .....    | 0939 |
| SEC. DE PLAN. E MOD. DA GESTÃO ..... | 0939 |

## ASSESSORIA DA MESA

### ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos vinte dias do mês de maio do ano dois mil e catorze, às dezoito horas e trinta e quatro minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência do Senhor Deputado Hermínio Coelho - Presidente; Secretariada pelo Senhor Deputado Brito do Incra; com as presenças dos Senhores Deputados Adelino Follador, Brito do Incra, Cláudio Carvalho, Flávio Lemos, Hermínio Coelho, Kaká Mendonça, Lebrão, Luiz Cláudio, Ribamar Araújo, Saulo Moreira, Zequinha Araújo e Senhoras Deputadas Carmen Gon, Epifânia Barbosa, e Professora Stella; e ausências dos Senhores Deputados Edson Martins, Edvaldo Soares, Euclides Maciel, Jaques Testoni, Jean Oliveira, Luizinho Goebel, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Valdivino Tucura e Senhora Deputada Glaucione. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou

aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foram **aprovados** em segunda discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos **Projetos de Leis Ordinários** nºs.: **1058/13** de autoria do Deputado Cláudio Carvalho que “Institui o dia 9 de agosto com dia em Memória às Vítimas do Massacre de Corumbiara, no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências”; **1171/14** de autoria do Deputado Lebrão que “Dispõe sobre o evento desfile oficial da cavalgada no Estado de Rondônia, como bem de natureza imaterial que integra o patrimônio cultural rondoniense, prevê o itinerário do desfile de modo que seja garantido o bem estar das pessoas e dos animais durante o desfile, e dá outras providências”; **1188/14** de autoria do Poder Executivo/M 032 que “Cria o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Izildinha Marvin da Silva Santos, localizado no distrito de Extrema, município de Porto Velho”; **1199/14** de autoria do Deputado Euclides Maciel que “Institui o dia 28 de abril o Dia Estadual da Tolerância Zero – Diga Não à Violência”; **1249/14** de autoria do Poder Executivo/M 089 que “Acrésceta o inciso VII ao artigo 31 da Lei nº 3018, de 17 de abril de 2013, que Dispõe sobre a Gestão Democrática na Rede Pública Estadual de Ensino de Rondônia e dá outras providências”; **1271/14** de autoria do Poder Executivo/M 107 que “Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção parcial ou total do ICMS nas operações realizadas por lojas francas instaladas na sede do município de Guajará-Mirim e dá outras providências”. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente sessão, o Senhor Presidente convocou sessão ordinária para o dia 21 de maio do corrente ano, no horário regimental, às 09:00 horas. Para

#### MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**  
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**  
2º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**  
  
1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**  
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**  
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**  
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**  
Chefe da Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE  
RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO  
OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia  
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da sessão. Plenário das Deliberações às dezoito horas e quarenta e três minutos do dia vinte de maio do ano dois mil e catorze.

### **CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA**

#### **PORTARIA 004/2014/CA/ALE/RO**

**O CORREGEDOR-CHEFE DA CORREGEDORIA ADMINISTRATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 4º, inciso III, do Ato 005/2014/MD/ALE por remissão do que dispõe O Art. 24 da Lei Complementar nº730/2013; publicada no DO-ALE nº 057 de 16.04.2014 e DO-ALE nº 2311 de 1º.10.2013, respectivamente;

**CONSIDERANDO**, despacho do Secretário Geral da ALE-RO no Memorando n.033/2014/PL, datado de 20.02.2014 as informações prestadas no Boletim de Ocorrência nº 001/2014, datado em 19.02.2014, da Polícia Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia,

#### **R E S O L V E:**

**DESIGNAR Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Disciplinar** composta pelos servidores, **JOSÉ DE RIBAMAR SILVA**, Assistente Técnico Legislativo, matrícula nr. 100004341, na condição de Presidente, **ELIANE DA SILVA MENDES**, Técnico Legislativo, matrícula nr. 100015455 e **ABDON JACOB ATALLAH NETO**, Técnico Legislativo, matrícula nr. 100003575, nas condições de Membros, todos integrantes do quadro de servidores estatutários da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

**DETERMINAR** que esta Comissão **INSTAURE** o competente processo com o objetivo de apurar eventuais infrações administrativas atribuídas em desfavor de **PAULO AYRES DE ALMEIDA**, matrícula nr. 100009028, Técnico Legislativo, exercendo o Cargo de Diretor do Departamento de Comunicação Social, servidor público do quadro permanente de pessoal do Poder Legislativo, o qual segundo consta no Boletim de Ocorrência nº 001/2014 da Polícia Legislativa teria lhe causado constrangimentos em publico utilizando de gritos e palavras ofensiva a servidora Carla Carolina Holanda de Souza, o que, em tese, configura infrações disciplinares previstas na Lei Complementar n. 68/1992.

Continuação da Portaria 004/2014/CA/ALE-RO.

Fica, ainda, estabelecido o prazo de (30) trinta dias, previsto em Lei para conclusão do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa, podendo ser prorrogado quando as circunstâncias o exigirem, conforme Art. 195 da Lei Complementar nº 68/92.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 12 de maio de 2014.

**JUAREZ BARRETO MACEDO JUNIOR**  
Corregedor Chefe

### **SEC. DE PLAN. E MOD. DA GESTÃO**

#### **ERRATA**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa nº069, pag.789, do dia 13 de maio de 2014:

#### **PORTARIA Nº 005 SPMG-ALE/2014**

Porto Velho, 09 de maio de 2014.

#### **ONDE SE LÊ:**

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, § 1º, do Artigo 8º, Lei Orçamentária Anual.

#### **LEIA-SE:**

O Secretário de Planejamento e Modernização da Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 001/2014-MD/ALE e conforme autorização contida na Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, § 1º, do Artigo 8º, Lei Orçamentária Anual.

**Luciano dos Santos Guimarães**  
Secretário de Planejamento e Modernização da Gestão

## PORTARIA Nº 006 SPMG-ALE/2014

Porto Velho, 27 de maio de 2014.

Ajusta o Quadro de Detalhamento da  
Assembleia Legislativa do Estado de  
Rondônia

O Secretário de Planejamento e Modernização da Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 001/2014-MD/ALE e conforme autorização contida na Lei nº 3.313, de 20 de dezembro de 2013, § 1º, do Artigo 8º, Lei Orçamentária Anual.

## RESOLVE:

Art. 1º Promover Ajuste necessário ao Quadro de Detalhamento da Despesa, para atender as necessidades, conforme abaixo:

| Código                  | Especificação                                                                                       | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor             |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| <b>AJUSTE NEGATIVO</b>  |                                                                                                     |                     |                  |                   |
| 01.001.01.122.1227.2667 | <b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA</b><br>IMPLEMENTAR E MANTER A ESCOLA DO LEGISLATIVO | 3.3.90.39           | 100              | 150.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                     |                     |                  | <b>150.000,00</b> |

| Código                  | Especificação                                                                                       | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor             |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| <b>AJUSTE POSITIVO</b>  |                                                                                                     |                     |                  |                   |
| 01.001.01.122.1227.2667 | <b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA</b><br>IMPLEMENTAR E MANTER A ESCOLA DO LEGISLATIVO | 3.3.90.36           | 100              | 150.000,00        |
| <b>TOTAL</b>            |                                                                                                     |                     |                  | <b>150.000,00</b> |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano dos Santos Guimarães  
Secretário de Planejamento e Modernização da Gestão